



EDITAL Nº. 38 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
CÂMPUS DE COXIM-CPCX
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM-CPCX, instituída pela Instrução de Serviço nº 84/2016 do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 168/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	Administração / Administração de Empresas	40	01	Adjunto A	19/04/2017

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em:** Psicologia/Psicologia do Ensino e da Aprendizagem e/ou Administração/Administração de Empresas e/ou Ciência da Computação/Sistemas de Informação.

- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:** Área de Psicologia e/ou Administração de Empresas e/ou Ciência da Computação e/ou Engenharia Elétrica.



h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 6.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.129,80	R\$ 1.107,89	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52
Assistente A		R\$ 506,41		R\$ 1.039,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 163,61		R\$ 391,11
Auxiliar, se Graduado		----		----

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

5.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

5.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 horas para candidatos com a titulação de doutor, na Secretaria do Câmpus de Coxim (Av. Márcio de Lima Nantes, S/N – Vila da Barra, CEP: 79400-000);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016, no horário das 13:00 às 16:30 horas e dia 30 (trinta) de novembro de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, candidatos com titulação de mestre;

6.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 01 (um) de dezembro de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, candidatos com titulação de especialista;

6.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 02 (dois) de dezembro de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, candidatos com titulação de graduação;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6.6 Data limite para interposição e para resposta de recurso das inscrições é até o dia 05 (cinco) de dezembro de 2016.

6.7 Será publicado Edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 02 (dois) de dezembro de 2016, no Câmpus de Coxim (Av. Márcio de Lima Nantes, S/N – Vila da Barra, CEP: 79400-000);

6.8 Data limite para interposição e resposta de recurso das provas será até dois dias úteis a partir da divulgação do resultado da prova didática.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14:00 horas do dia 06 (seis) de dezembro no Câmpus de Coxim na sala 8012;

7.3 – A prova escrita será realizada no dia 06 (seis) de dezembro, a partir das 14:30 horas;

7.4 – A prova didática será realizada no dia 07 (sete) de dezembro a partir das 14:00 horas;

7.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Câmpus de Coxim, após o término dos trabalhos da seleção.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

8.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado o candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Fundamentos da administração;
- 2) O ambiente da administração e da organização;
- 3) O processo gerencial;
- 4) Novas formas de administração e tecnologias de gestão organizacional;
- 5) Ferramentas de Gestão;
- 6) Novas demandas ambientais para o gestor;
- 7) Departamentalização;
- 8) Análise organizacional.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução a Administração: edição compacta. São Paulo: Atlas, 2006. CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração: edição compacta.: Editora Elsevier, 2004. CHIAVENATO, I. Teoria geral da administração, volume 1. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001. DOLABELA, F. O Segredo de Luísa – Uma ideia, uma paixão e um plano de negócios: como nasce o empreendedor e se cria uma empresa. São Paulo: Cultura, 1999. ARAUJO, L. C. G. Organização, Sistemas e Métodos e as Modernas Ferramentas de Gestão Organizacional. Editora Atlas, São Paulo – 2001. ARAUJO, L. C. G. Organização, Sistemas e Métodos e as Tecnologias de Gestão Organizacional, volume 2. Editora Atlas, São Paulo – 2006.

Coxim-MS, 23 de novembro de 2016.

Prof. Me. Ekler Paulino de Mattos
Presidente da Comissão Especial

Prof. Me. Angelo Darcy Molin Brun
Membro

Profa. Dra. Adriana Silveira Vieira
Membro

Téc. Adm. Fernanda Santos
Membro